

Estudo Técnico Preliminar 60/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 90796110000024.000007/2023-49

2. Descrição da necessidade

2.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação pública e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Termo de Referência (TR). Assim, o ETP busca reduzir o risco do Conselho Federal de Contabilidade contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

2.2. O objetivo deste ETP é demonstrar a viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total dos veículos que compõe a frota do CFC. Tal ação garante a proteção patrimonial, através da cobertura de danos material e demais assistências elencadas no contrato, contribuindo assim com as atividades desempenhadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Marca/Modelo	Cor	Ano de Fabricação	Ano Modelo	Placa
Toyota/Corolla XEI 2.0VVT	Preta	2011	2012	JIQ1252
Toyota/Corolla XEI 2.0VVT	Preta	2011	2012	JIQ1262
Toyota/Corolla XEI 2.0VVT	Preta	2011	2012	JIQ1272
Toyota/Corolla XEI 2.0VVT	Preta	2011	2012	JIQ1282
Sprinter 313 CDI 2.8 Turbo	Prata	2008	2008	JHR8947

2.3. A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância as justificativas formuladas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) anexo ao processo, nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas no ETP e no TR.

2.4. O ETP tem por objetivo ainda atender os ditames da IN nº 58/2022 e o que preconiza a Lei 14.133 de 2021.

2.5. O ETP digital é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), isto é, pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, na forma da Lei 14.133 de 2021.

2.6. O CFC tem, entre outras finalidades, a de orientar, registrar normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade, cada um em sua base jurisdicional, nos Estados e no Distrito Federal; decidir, em última instância, os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais, além de regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada, bem como editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional. Diante disso, são realizados anualmente, para cumprir a sua missão institucional, diversos eventos profissionais e reuniões, que são vinculados ao planejamento do Conselho. Por isso, é necessário o adequado transporte do corpo funcional, conselheiros e demais integrantes de grupos de trabalho.

2.7. A contratação da empresa especializada em serviços de seguro aos veículos oficiais do CFC é indispensável para a manutenção das atividades de transporte, garantindo a eficiência na execução dos serviços públicos e no cumprimento das atribuições institucionais.

2.8. A contratação tem por finalidade ainda, manter em dia a cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão e incêndio, entre outros, visando resguardar o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) contra eventuais ocorrências que possam acontecer e, dessa forma, evitar prejuízos ao Erário, caso ocorra.

2.9. Em virtude da aproximação do término do Contrato Simplificado n.º 35/2022 (Processo SEI n.º 90796110000024.000002/2022-35 e Dispensa de Licitação n.º 21/2022) e devido a real necessidade de manter o o patrimônio público do Conselho devidamente protegido, faz-se necessária a renovação de seguro da frota de veículos do órgão.

2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2023, conforme demonstra o item 11 deste ETP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Transporte - Setran	Wesley Santos de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação do objeto em apreço será realizada conforme a habilitação da melhor proposta recebida pelos prestadores de serviços, conforme a justificativa de preços e o mapa comparativo de preço (MCP), elencados no item 8 deste ETP.

4.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO conforme Art. 33 inciso I da Lei 14.133 de 2021.

4.3. A proposta citada deve ser preenchida com base no modelo abaixo, contendo todas as informações da empresa (CNPJ, endereço, e-mail, telefone, entre outras que se fizerem necessárias).

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

VEÍCULO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	CHASSI	SEGURADORA ATUAL	BÔNUS VIGENTE	SINISTRO?	RENAVAN
COROLLA XEI 2.0 16V AUT.	2011/12	BICOMBUSTÍVEL	JIQ 1252	9BRBD4BE7C2534473	Gente Seguradora	CLASSE 10	NÃO	316880604
COROLLA XEI 2.0 16V AUT.	2011/12	BICOMBUSTÍVEL	JIQ 1262	9BRBD48E4C2534253	Gente Seguradora	CLASSE 10	NÃO	316877026
COROLLA XEI 2.0 16V AUT.	2011/12	BICOMBUSTÍVEL	JIQ 1272	9BRBD48E4C2533927	Gente Seguradora	CLASSE 09	NÃO	316879657
COROLLA XEI 2.0 16V AUT.	2011/12	BICOMBUSTÍVEL	JIQ 1282	9BRBD48EC2533751	Gente Seguradora	CLASSE 10	NÃO	316878464
SPRINTER 2.8 CDI Turbo Diesel	2008	DIESEL	JHR 8947	8AC9036728E000372	Gente Seguradora	CLASSE 06	NÃO	980237190

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE PASSAGEIROS	SINISTRO	RCF		APP		FRANQUIA* (LIMITE MÁX)	VALOR DO PRÊMIO
			DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ		
COROLLA XEI JIQ 1252	05	NÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		
COROLLA XEI JIQ 1262	05	NÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		
COROLLA XEI JIQ 1272	05	NÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		
COROLLA XEI JIQ 1282	05	NÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		
SPRINTER JHR 8947	10	NÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		
TOTAIS			R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		

4.4. O contrato prevê à apólice que contemplará a cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas entre outros, para atender os automóveis oficiais do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília-DF, sendo 04 (quatro) Toyota Corolla e 01 (uma) van Sprinter Mercedes-Benz.

4.5. Em caso de danos materiais, danos pessoais, morte e invalidez, o contrato e por sua vez à apólice, deverá indenizar, observando rigorosamente conforme os valores apresentados no modelo de proposta.

4.5. Em caso de ocorrência ou eventualidades, o seguro poderá ser acionado imediatamente de acordo com a necessidade do órgão CONTRATANTE, quando julgar necessário, respeitando as cláusulas contratuais, para realização dos serviços que couber a ocasião.

4.6. A empresa CONTRATADA, quando acionada deverá responsabilizar-se por todo o trâmite no tocante a solução do problema, atentando para o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

4.7. A CONTRATADA deverá manter em seu quadro, durante todo período de execução do contrato pelo menos um representante designado, que se responsabilizará pelo atendimento das demandas surgidas e demais obrigações do contrato, que será o preposto da empresa para representá-la perante o CFC.

4.9. Dos requisitos de vigência contratual:

4.9.1. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada, por ser de natureza continuado.

4.10. Dos requisitos de necessidade de transição contratual:

4.10.1. Por se tratar de serviço comum e amplamente contratado por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.

4.11. As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Obrigação da Contratante

4.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, Termo de Referência, edital, anexos e os termos de sua proposta.

4.14.1. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

4.14.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição observada quando da entrega dos produtos, podendo ainda rejeitar em parte ou totalmente o material em desacordo com as especificações licitadas.

4.14.3. Designar um gestor e respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do objeto.

4.14.4. Efetuar o pagamento devido, após atesto do gestor do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

4.14.5. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos.

Obrigação da Contratada

4.15. Fornecer os itens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Instrumento.

4.15.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelos fiscais do contrato, o serviço/produto que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

4.15.2. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela perfeita entrega do objeto, com rigoroso cumprimento a qualidade do material utilizado ou serviços prestados.

4.15.3. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

4.15.4. Comunicar à Administração do CFC qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.15.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CFC.

4.15.6. A existência da fiscalização por parte do CFC de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA no fornecimento do objeto.

4.15.7. Sujeitar à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CFC para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

4.15.8. Não será admitida a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme determinação da IN SEGES/ME n.º 65, de 07/07/2021 em consonância com quantitativo requerido, foram estimados os preços referenciais.

5.2. Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:

5.2.1. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico paineldepregos.planejamento.gov.br, conforme documentos anexos ao processo.

5.2.1.1. As consultas em apreço do item acima geraram 09 registros, que servem como parâmetro na comparação de preço, oriundas de diversos órgãos conforme abaixo e citação no item 8.6 deste ETP.

- Agência Espacial Brasileira - AEB (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação).
- Comando da Marinha (Ministério da Defesa).
- TSE - Tribunal Superior Eleitoral/SEC.ADM/DF (Justiça Eleitoral).
- Instituto Nacional de Meteorologia (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
- Conselho Nacional de Justiça (Superior Tribunal Federal).
- Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

5.2.2. Cotações de preços junto a prestadores de serviço, conforme documentos anexos ao processo.

5.2.2.1. As cotações supracitadas foram solicitadas a diversas empresas credenciadas no mercado de corretagem de seguros veicular, através de e-mails e cobranças no call center, no entanto por questões de políticas interna algumas não tiveram interesse em participar do certame.

5.3. Outras plataformas e sítios eletrônico, a exemplo do site: www.smaritia.com.br, carangasegura.com e darwinseguros.com foram também consultados para melhor compreensão do seguimento.

5.3.1. O mercado de seguros para os veículos em questão (Corolla e Sprinter) é diversificado no cenário nacional no que tange a valores, pois existe uma série de fatores e peculiaridades nesse tipo de serviço. Nesse contexto, além do comparativo com os órgãos governamentais, afim de melhor compreensão acerca do tema, segue no quadro abaixo alguns exemplos extraídos de plataformas especializado conforme citado no item acima:

Preço médio do seguro Toyota Corolla 2012

Modelo	Ano	Preço
Corolla XEi 2.0 AT	2012	+/- R\$ 3.621,60
Corolla XLi 1.8	2012	+/- R\$ 3.038,40
Corolla XLi 1.8 AT	2012	+/- R\$ 3.343,20
Corolla GLi 1.8	2012	+/- R\$ 3.191,20

Seguro auto Mercedes-Benz Sprinter 2008

A média do preço do seguro Mercedes-Benz Sprinter 2008 é de R\$ 4.814,33

Modelo	Perfil do condutor	Local	Preço
Sprinter 311 Furgão Longo Teto alto Dies	Masculino, 55 anos	São Paulo (SP)	R\$ 2.297,45
Sprinter 415 VAN Standard T.A. 2.2 Dies.	Masculino, 68 anos	Alagoinhas (BA)	R\$ 3.838,47
Sprinter 311 Furgão Longo Teto alto Dies	Feminino, 56 anos	Cambé (PR)	R\$ 3.221,30
Sprinter 515 VAN 2.2 Diesel	Masculino, 42 anos	Belo Horizonte (MG)	R\$ 1.323,29
Sprinter 415 VAN Luxo T.A. 2.2 Diesel	Feminino, 40 anos	Rio de Janeiro (RJ)	R\$ 7.997,18
Sprinter 313 2.8 CDI T. Diesel	Masculino, 45 anos	Brasília (DF)	R\$ 3.997,18

5.3.2. Foi consultado e observado também matérias jornalísticas relacionadas aos preços de seguros automotivos afim de embasar o presente processo.

5.3.2.1. As matérias citadas foram extraídas dos veículos de comunicação: [Globo.com](http://globo.com) (valorinveste.globo.com) e [Jovem Pan](http://jovempan.com.br) (jovempan.com.br), anexas a este ETP.

5.4. A pesquisa que trata o item 5.2.1 e concomitantemente o item 5.2.1.1 não compõe o Mapa Comparativo de Preços (MCP) - item 8.3 deste ETP, pois não foi encontrado objeto com as mesmas características do serviço demandado pelo CFC (quantitativo da frota e outras especificações: modelo do veículo, ano etc.), mesmo havendo uma gama de contratos acerca do tema. Portanto, foi utilizada como referência as cotações direta com as empresas prestadoras de serviços (agentes credenciados / corretoras de seguros).

5.4. O menor preço, foi a metodologia adotada para obtenção dos valores de referência e contratação.

5.5. Por se tratar de serviço comum, o mercado possui diversos prestadores, sendo a contratação obrigatória, mediante adequado rito licitatório, conforme a Lei n.º 14.133 de 2021.

5.6. Pela prestação de serviço pretendida, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETP, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei n.º 14.133 de 2021.

5.7. Considerando as pesquisas efetuadas acerca do tema, os estudos por parte do setor de transporte - Setran e as propostas enviadas pelos fornecedores, destes cenários, diante da metodologia adotada (menor preço), torna-se viável e vantajoso, sendo a melhor solução instruir o processo com as empresas prestadoras de serviço conforme os ritos da Lei.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília/DF, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros, sendo 04 (quatro) Toyota Corolla e 01 (uma) van Sprinter Mercedes-Benz, conforme as especificações e condições estabelecidas no ETP e Termo de Referência (TR).

6.2. A prestação dos serviços supracitados através das coberturas citadas, se dará logo após a assinatura do contrato.

6.3. Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Caso ocorra algum tipo de ocorrência que necessite do acionamento do seguro, os serviços deverão ser realizados nas dependências das empresas credenciadas pela licitante vencedora, com sede em Brasília/DF, em dia e horário a ser determinado conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante supervisão dos funcionários autorizados do CFC.

6.5. Demais aspectos relevantes da contratação encontram-se contextualizado no item 4 deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Trata-se de um único contrato para atender os 05 (cinco) veículos que compõe a frota do CFC, conforme quadro abaixo:

VEÍCULO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	RENAVAN
COROLLA XEI 2.0 16V AUT.	2011	BICOMBUSTÍVEL	JIQ 1252	316880604
COROLLA XEI 2.0 16V AUT.	2011	BICOMBUSTÍVEL	JIQ1262	316877026
COROLLA XEI 2.0 16V AUT.	2011	BICOMBUSTÍVEL	JIQ1272	316879657
COROLLA XEI 2.0 16V AUT.	2011	BICOMBUSTÍVEL	JIQ1282	316878464
SPRINTER 2.0 16V AUT.	2008	DIESEL	JHR8947	980237190

7.2. O quantitativo a ser adquirido corresponde à apólice que por sua vez contempla a cobertura de seguro dos 05 (cinco) veículos que compõe a frota do CFC, conforme preconiza o item 7.1, tal como a estimativa de valores que será o de "menor preço" entre a somatória do prêmio de cada veículo, correspondente a proposta mais vantajosa entre os licitantes, de acordo com o MCP e determinação dos ditames da Lei 14.133 de 2021.

7.3. A aquisição supracitada tem por objetivo atender o exercício de 2023, garantindo a adequada cobertura de seguro dos veículos do CFC para atender a demanda do órgão, em conformidade com a legislação pertinente.

7.4. Para obtenção dos orçamento junto às empresas especializadas, foi enviado e-mail contendo o modelo da proposta e todas informações necessárias no tocante ao objeto, anexo ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.693,33 (Três mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, baseado no menor preço ofertado, conforme demonstra o item 7 desde ETP e o Mapa de Preços.

8.2. O valor estimado para a contratação elencado no item 8.1 configura a melhor solução orçamentária para suprir as necessidades da contratação durante o ano de vigência, dentro dos limites da modalidade do presente certame (Dispensa de Licitação).

Mapa Comparativo de Preços

8.3. Em conformidade com o Art. 5 inciso IV da IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, foi realizada pesquisa de preços junto aos prestadores de serviços através de solicitações via e-mail, anexo ao processo.

8.3.1. Das empresas consultadas, 3 (três) enviaram as propostas conforme mapa abaixo:

OBJETO	Gente Seguradora S/A	Bradesco Seguros S/A	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	MÉDIA	MENOR VALOR
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília/DF.	R\$ 3.693,33	R\$ 4.801,33	R\$ 7.368,32	R\$ 5.287,66	R\$ 3.693,33

Justificativa

8.4. Conforme determinação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021 e em consonância ao quantitativo requerido, foram estimados os preços referenciais junto aos fornecedores, dispostos no Mapa Comparativo de Preços (MCP) - item acima.

8.5. A IN supracitada dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral e determina os parâmetros da coleta de dados, o que recomenda priorizar a busca pelo Painel de Preços do Governo Federal (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) e em contratações similares.

8.5.1. Devido às características específicas dos veículos do CFC, tal como as suas particularidades (marca, quantidade de veículos, situação do bem, ano/modelo) em relação a frotas de outros órgãos governamentais, torna-se inviável obter o estudo de preços realístico por esse canal.

8.5.2. Logo, devido o nível de complexidade em encontrar resultados similares, não foi possível obter comparação de preço exclusivamente por esse canal. Assim, na formulação do Mapa Comparativo de Preços (MCP) não foram incluídos os resultados coletados no Painel de Preço, cujos documentos encontram-se anexos no processo.

8.6. A pesquisa foi efetuada com base nos seguintes filtros: Tipo: Serviço; Ano: 2023; CatMat: 22764; Esfera: Federal; Região Centro-Oeste; Brasília/DF e (anexos), gerando 09 registros (relativo a prestação de serviços de seguro de veículo) – na modalidade Dispensa de Licitação. Dentre estes, estão as Dispensas nº 00003/2023, nº 00002/2023, Dispensa nº 00001

/2023, Dispensa n.º 00005/2023 e Dispensa n.º 00010/2023 - oriundas dos seguintes órgãos governamentais: Ministério da Defesa, Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Justiça Eleitoral, Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

8.6.1. Os resultados colhidos foram os que mais se aproximaram do objeto do CFC, por também se tratar de cobertura de seguros de veículos junto aos órgãos citados. Ainda assim, os preços fixados nesses certames não são passíveis na composição do MCP, conforme explicitado nos itens 8.5.1 e 8.5.2.

8.7. Para melhor estimar esse tipo de serviço, foi solicitado junto aos prestadores de serviços propostas/orçamentos, conforme os requisitos Lei 14.133/2021 e o que preconiza os normativos, em especial o inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 07/07/2021, concernentes ao trâmite licitatório para a dispensa de licitação, respeitando a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

8.7.1. Foi solicitada proposta de preços a 10 (dez) prestadores, dos quais, 03 (três) se manifestaram, a saber:

8.7.1.1. Gente Seguradora S/A.

8.7.1.2. Bradesco Seguros.

8.7.1.3. Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

8.8. Além das pesquisas de preços e das propostas recebidas pelos prestadores, foram extraídos ainda dos sítios eletrônicos e dos veículos de comunicação os valores médios e referenciais dos seguros veiculares e também avaliada as matérias jornalísticas acerca do tema, conforme evidencia os itens 5.3, 5.3.2 e 5.3.2.1 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se da cobertura de seguro veicular, item - contratação de empresa especializada na prestação de seguro total aos veículos que compõem a frota do CFC, não sendo necessário parcelamento, conforme Artigo 40, § 3º, inciso I, da lei 14.133/21, segundo o qual, o parcelamento não será adotado quando "**a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor**" (grifos acrescidos).

9.2. Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e na ampla competitividade.

9.3. O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração a natureza do mercado, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento, já que os dados serão compilados em relatórios de uma única empresa gerenciadora.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Visando embasar este ETP, foram efetuadas consultas de preço no Comprasnet e Painel Governamental conforme disposto no item 5 – Levantamento de Mercado.

10.2. Ainda, foi utilizado como referência o Contrato n.º 35/2022, processo SEI n.º 90796110000024.000002/2022-35, que viabilizou o seguro dos veículos do CFC no ano citado.

10.3. Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Vinculação entre a contratação e o **planejamento estratégico** do CFC através do objetivo 15 "*assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs*", aprovado pela Resolução CFC n.º 1.543 de 16 de agosto de 2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112 (planejamento estratégico para 2018/2027).

11.2. Vinculação ao orçamento 2023 aprovado pela Resolução CFC n.º 1.681 de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOU em 22/12/2022, edição n.º 240, seção n.º 1, página n.º 1.149.

11.3. Vinculação ao **plano de trabalho** do CFC através do projeto n.º 5012 - Manutenção, conservação e locação de veículos, rubrica contábil n.º 6.3.1.3.02.01.023 (Seguro de Bens Móveis).

11.4. A contratação está embasada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Exercício de 2023 através da Portaria CFC n.º 57 /2023 de 04 de janeiro de 2023.

11.5. Resolução CFC n.º 1.667, de 9 de junho de 2022, aprovou a 3ª edição do Plano de Logística Sustentável (PLS) do CFC para o período de 2022-2023.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação visa suprir as necessidades dos usuários do transporte, mantendo os veículos do CFC em perfeita condição de funcionamento.

12.2. Garantir a continuidade e a eficácia dos serviços propostos colaborando com o fluxo dos trabalhos e atividades desempenhadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O CFC deverá propiciar constantemente condições de atualização e capacitação para os funcionários integrantes da equipe de fiscalização e gestão do objeto contratado.

13.2. Não há necessidade de adequação ao ambiente interno do edifício CFC para a implantação dos serviços a serem contratados, uma vez que o serviço deverá ser executado fora das dependências órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A CONTRATADA deverá adotar, naquilo que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em harmonia com o Plano de Logística Sustentável do CFC - PLS (Resolução CFC n.º 1.667, de 9 de junho de 2022, aprovou a 3ª edição do Plano de Logística Sustentável (PLS) do CFC para período de 2022-2023), conforme art. 7º da IN Seges/ME nº 58, de 2022.

14.2. A CONTRATADA deve promover o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental e equipamentos que causem o menor incômodo durante a execução dos serviços contratados.

14.2.1. Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT, de forma a garantir a máxima proteção durante a sua utilização, transporte e armazenamento.

14.3. A CONTRATADA deve reduzir a exposição de partículas químicas e biológicas potencialmente perigosas, que possa impactar negativamente a qualidade do ar, a saúde e principalmente o meio ambiente.

14.4. A CONTRATADA deve observar a legislação vigente quanto ao uso de equipamentos para realização dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição do objeto pretendidos é técnica e orçamentariamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WESLEY SANTOS DE SOUZA

Supervisor de Transporte - CFC

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Matérias_Preços_Seguros.pdf (274.39 KB)

Anexo I - Matérias_Preços_Seguros.pdf

Preço de seguro de carro registra terceira alta consecutiva em maio, segundo IPSA

O Índice de Preços do Seguro Automóvel (IPSA) revelou um aumento de 0,3 ponto percentual no valor do seguro de carro em maio

Por Cris Almeida, Valor Investe — Salvador

29/06/2022 06h20 Atualizado há 11 meses

O Índice de Preços do Seguro Automóvel (IPSA) revelou um aumento de 0,3 ponto percentual no valor do seguro de carro em maio. O estudo, realizado pela TEx, aponta a variação mensal dos preços do seguro auto de acordo com gênero, região, faixa etária e idade do veículo.

O IPSA indicou que o valor do seguro aumentou em maio pelo terceiro mês consecutivo, após alta de mesma magnitude em abril. No primeiro mês do ano, por exemplo, ao contratar o serviço para um automóvel de R\$ 50 mil, o índice estava fixado em 5,7% e o segurado pagava R\$ 2.850 pelo serviço. Com o aumento registrado em maio, o índice foi para 6,4%, fazendo o assegurado pagar R\$ 3.200.

O estudo da insurtech também traz informações quanto a evolução dos valores por gênero e indica que o índice do seguro por gênero aumentou, tanto para o feminino, quanto para o masculino. Se comparado com o mesmo período do ano anterior, o índice feminino aumentou 28,3%, e o masculino 19,6%.

Quando a comparação é por faixa etária, o índice seguiu em crescimento para praticamente todas as faixas etárias, somente a faixa entre 26 a 35 anos, que se manteve estável em 11%, após um aumento significativo. A 'geração Z' (1990-2014) paga 9%, quase o dobro do que os 'Baby Boomers' (1943-1964), que pagavam 5,1%.

Jovem Pan > Notícias > Economia > Valor do seguro de automóvel tem reajuste de até 100% e assusta motoristas pelo país

Valor do seguro de automóvel tem reajuste de até 100% e assusta motoristas pelo país

Aumento da demanda por veículos no pós-pandemia, falta de peças de reposição e valorização do preço dos carros levam à alta; consumidor se esforça para encaixar serviço no orçamento, porém renovações diminuem

Por **Tatyane Mendes** 18/02/2023 06h58



Apesar do aumento, a expectativa é de queda no custo da contratação do serviço até o fim de 2023

Os proprietários de **automóveis** viram o preço do seguro do carros mais que dobrar nos últimos meses. A publicitária Raíssa Fernandes foi uma delas. Ela foi surpreendida ao ver a cotação de R\$ 4.630,67 para assegurar o Nissan March 2015 que dirige. No ano anterior, Raíssa havia pago R\$ 2.300 no **seguro** do carro. O aumento de 101% a assustou. Ela revela que ainda não adquiriu o serviço para poder pesquisar mais e encontrar um valor que caiba dentro do orçamento. “Me pegou desprevenida. Não esperava nunca esse aumento. Quando eu vi, fiquei triste porque é uma coisa que preciso, mas que está ficando muito cara. Eu contrato seguro porque tenho medo de roubo, de chegar na vaga de estacionamento e meu **carro** não estar mais lá. Vou pesquisar mais para ver se encontro algo mais em conta. Se não, vou precisar cortar saídas no final de semana e compras. Deixar de contratar o seguro não é uma opção porque virou uma necessidade”, revela. O enfermeiro George da Silva Pereira também viu o valor do seguro da sua motocicleta Fazer 250 2019 aumentar. O preço foi de R\$ 530 para R\$ 780 de um ano para outro, aumento de 47%. “Fiquei abismado. A justificativa da seguradora foi que havia aumentado o valor do veículo na tabela FIPE e que houve aumento nos casos de sinistros de veículos. Também me disseram que os seguros haviam subido de uma maneira geral diante da inflação. Me impactou muito porque eu não estava esperando. Desde 2017 para cá, meu seguro só havia diminuído, visto minha progressão no produto e a mudança no meu perfil de risco. Então, eu estava convicto que iria pagar um valor menor. Não só aumentou, como aumentou numa proporção que tive que repensar meus gastos de fim de ano”, relata George.

A situação vivida por ambos é a realidade de muitos proprietários de automóveis. De acordo com dados da Confederação Nacional das Empresas de **Seguros Gerais** (CNseg), entre janeiro e novembro de 2022, o seguro de automóvel acumulou alta de 33,6% em relação ao mesmo período de 2021, com R\$ 45,8 bilhões arrecadados. **O desabastecimento na produção de veículos novos e nas peças de reposição, o impacto da pandemia e o aumento da Tabela FIPE foram os principais motivadores para esse crescimento no custo de seguros de automóveis.** Além disso, os especialistas identificam que o preço cobrado por seguradoras varia bastante, a depender da região da cidade e do gênero do proprietário do veículo. **Mas a expectativa para 2023 é positiva. A**

ComparaOnline, um marketplace de seguros, prevê que o preço do serviço deva voltar para uma média de 5,7% do valor do carro até o final do ano. Isso deve representar redução de cerca de 10% na cotação do preço. Contudo, no meio tempo, quem sofre com esse cenário inesperado é o consumidor, que tem cada vez mais dificuldade em manter as finanças em dia e o desejo crescente de se manter seguro. É o caso da servidora pública Rozilene Dias. Antes ela pagava R\$ 1.400 para assegurar seu Ford Ka 2020, contudo, quando foi cotar o seguro este ano, viu o preço subir para R\$ 2.289,61, com descontos, um aumento de 63%. “Levei um susto. No ano anterior, meu seguro não subiu mais de R\$ 200, e neste o aumento foi de quase R\$ 1.000. A seguradora não me deu nenhuma explicação, somente informou que houve aumento. Optei por não renovar. Esse gasto impactaria demais as minhas finanças, na compra de alimentos, cuidados com a casa, convênios e necessidades dos meus filhos. A solução vai ser ficar sem seguro por um tempo. Agora, estou pensando em colocar um rastreador”, declara.



E o número de casos é expressivo. O contador Élcio Freire viu o seguro do Fiat Toro 2021 ir de R\$ 1.770 para R\$ 2.550 em um ano. “A justificativa da seguradora foi que o valor de carros usados tem aumentado mais que o de novos. Acabei renovando por precaução e porque ainda cabe no orçamento, mas tenho muita

preocupação para o próximo ano e de como isso pode comprometer meu orçamento no futuro”, revela. O mesmo medo é compartilhado pela servidora pública Inaura Ferreira. O preço do seguro do HB20 2015 que ela dirige foi de R\$ 1.322,60 para R\$ 1.643,76. “A justificativa da seguradora era de que todos os seguros aumentaram muito devido ao um maior uso pelos segurados. Mas meu salário não teve o mesmo aumento. Essa situação me fez perceber que cada vez mais perdemos o poder de compra. Cada dia deixamos de fazer coisas que eram normais. Saímos menos, alocamos menos fora, quase não viajamos e temos que priorizar algumas coisas, pois vejo que segurança ainda é prioridade”, compartilha.

Corretora de seguros e dona da Vivenciar Seguros, Débora Dourado também sofre com a situação, a nível pessoal e profissional. A cotação de seu próprio carro, um Grand Siena Attractive 2016, foi de R\$ 1.600 para R\$ 3.200, com as mesmas coberturas. “Foi um susto. Sabíamos que iria aumentar, mas não tanto. Muitos clientes até duvidam da gente e vão cotar com outros corretores. No final, percebem que realmente o mercado mudou. Na minha corretora, tivemos uma diminuição entre 5% e 10% de fechamentos de contratos de seguro auto. Como cliente e corretora, a expectativa infelizmente não é muito boa. Creio que o cenário não mudará tão rapidamente e todos iremos pagar de alguma forma, seja o cliente não contratando o seguro e ficando no prejuízo ou havendo mais diminuição nos fechamentos de contratos”, relata.

Pós-pandemia

Sobre o aumento dos preços, Paulo Marchetti, diretor da ComparaOnline afirma que, durante a pandemia, as seguradoras tiveram uma redução expressiva de ocorrências, como acidentes, roubo, furtos, e isso fez com que os seguros fossem vendidos mais baratos. “No entanto, a indenização do seguro, ou seja a tabela Fipe, não é um valor estático. Quando a seguradora faz o preço do seguro, se comprometendo a pagar 100% da tabela Fipe, ela tira uma foto do valor da tabela naquele momento. Com a subida da tabela, a seguradora fica com uma indenização a pagar maior do que havia precificado. Logo, com a volta da circulação, as seguradoras tiveram que indenizar os sinistros por valores muito acima do que tinham precificado no momento da venda do seguro”, revela. Paulo complementa que o desabastecimento das cadeias globais e os problemas com os microchips deixaram a produção de veículos com muitos gargalos, impactando não apenas a produção de veículos novos, mas também de peças de reposição. “Além de aumentar o custo de reparar uma batida (uma colisão parcial), isso gera a utilização de carros reservas por mais tempo, o que é custo para a seguradora. Com o fim da pandemia, houve um certo incentivo para a busca de aquisição de veículos, aumentando a demanda, porém num momento de oferta reduzida. O que gerou um aumento geral de preços”, pontua. **Por causa disso, as seguradoras tiveram que reajustar os preços de 2022 para “pagar a conta” de 2021 e adequar os preços dos veículos atuais.**

10 Modelos Mais buscados	Valor médio da Fipe buscado na plataforma - R\$	Custo do Seguro como % Fipe em Dez/2022	Valor médio do Seguro em 2022 - R\$
Onix	69,934	6.50%	4,546
Hyundai HB20	68,962	4.90%	3,379
Hyundai Creta	115,608	3.20%	3,699
Renault Sandero	58,501	2.80%	1,638
Ford KA	52,507	2.70%	1,418
Jeep Renegade	127,464	2.70%	3,442
Honda HRV	110,019	2.40%	2,640
VW Fox	66,385	2.30%	1,527
Honda Fit	75,200	2.30%	1,730
Nissan Kicks	100,160	2.30%	2,304

Fonte: ComparaOnline/Reprodução

A Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg), da qual a CNSeg faz parte, indica que são diversos os fatores que influenciam a precificação das apólices de seguro. “Desde o final de 2021, tivemos uma mudança relevante no cenário, já que a retomada da circulação de veículos nas ruas na mesma proporção de antes da pandemia fez aumentar as frequências de colisão, roubo e furto. Outro fator foi a inflação, causada pela pandemia e agravada pela guerra na Ucrânia, que culminou no aumento do valor dos veículos, conforme registrado pela Fipe. Tivemos ainda a inflação da mão de obra de reparação, das peças aplicadas e de insumos. Por se tratar de uma tarifa multivariada, há uma variação de correção no valor do seguro para os mais variados perfis de cliente, veículo e região de circulação. Há uma tendência de correção acompanhando a inflação, se forem mantidas as frequências e o cenário econômico”, avalia Marcelo Sebastião, presidente da comissão de seguro auto da FenSeg. Como a precificação do seguro auto é multivariada, ou seja, envolve diversas variáveis, o peso delas também varia segundo o especialista. Por causa disso, cada empresa aplica pesos específicos na hora de cotar o seguro.

Direito do consumidor

Advogado especialista em direito do consumidor, Max Kolbe explica que a legislação não estabelece um teto de cobrança em relação a seguros de automóveis, mas que alguns recursos podem ser aplicados em caso de abuso unilateral na cobrança. “A depender da situação, é possível que o consumidor pleiteie no âmbito do poder Judiciário a declaração da abusividade desse aumento excessivo de forma unilateral pelas operadoras de seguro. Segundo o artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é uma prática abusiva exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva. Não só isso, mas, muitas das vezes, essas operadoras aplicam fórmulas ou índices de reajuste diferente do que está na lei ou estabelecido em contrato. O que faz com que essa prática seja considerada abusiva legalmente na relação de consumo, segundo o CDC. Então, toda vez que tais fatores acontecerem, numa alteração excessiva de forma unilateral por parte da seguradora, o consumidor neste caso específico poderia demandar uma ação judicial”, explica.

Contudo, de forma geral, o que o proprietário pode fazer para eventualmente se blindar de aumentos abusivos é realizar uma boa pesquisa de mercado para efetuar a contratação daquele seguro que melhor lhe convenha. É importante ressaltar que existem várias modalidades de contratação de seguro automotivo, inclusive aquelas em que há diminuição do valor da mensalidade com aumento do sinistro. “É absolutamente essencial uma boa pesquisa de mercado para que o consumidor não seja surpreendido com o aumento desproporcional. Outra situação que diminui muito o preço na hora de recontração é o consumidor não ter utilizado o seguro em nenhum momento. Motivo pelo qual ele terá uma pontuação maior e, conseqüentemente, uma redução no valor a ser pago pela seguradora.